



# Diário Oficial do Município de Cordeiro

Ano 03

Nº 12

Acesso  
Online

Órgão Oficial do Município - 07 de Março de 2019

Editor-chefe: **JOÃO PEDRO CORREIA PEREIRA**

## **AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2019**

## **HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**OBJETO:** Ref. a futura e eventual aquisição de material de higiene pessoal, para atendimento às diversas Secretarias Municipais, bem como à Rede Municipal de Ensino, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital.

**LOCAL E DATA:** 25 de Março de 2019, às 13h, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cordeiro.

**EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2019**, disponível **EXCLUSIVAMENTE** no site <http://www.cordeiro.rj.gov.br/>, a partir do dia 08 de Março de 2019.

Valor estimado/máximo: **R\$ 115.414,45**.

Cordeiro, 01 de Março de 2019.

**KELLY SILVA BONIFÁCIO**  
Pregoeira

DECRETO N.º 020/2019

“PERMUTA SERVIDORAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO ENTRE OS MUNICÍPIOS DE CORDEIRO E NOVA FRIBURGO.”  
**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar a servidora, **BEATRIZ MENDONÇA DA SILVA MELLO**, matrícula n.º 30012341, Professor II – 1º Segmento/Educação Infantil, do Município de Cordeiro, com a servidora **DENISE MEDEIROS MARTINS TEIXEIRA**, matrícula n.º 106586, Professora I – Educação Infantil, do Município de Nova Friburgo.

**Art. 2º** - A presente permuta não trará perdas nos vencimentos e vantagens das permutadas, obedecendo assim seus direitos permitidos, de acordo com o Art. 13 – Capítulo III, Da Remoção, inciso IV, da Lei Municipal n.º 385/1991.

**Art. 3º** - A permuta ora realizada deve ser revalidada ao final de cada ano, mediante ato da Secretaria de Educação, onde a servidora permutada terá que comparecer a sua secretaria de origem.

**Art. 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 12 de fevereiro de 2019, revogando as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 27 de fevereiro de 2019.

**LUCIANO RAMOS PINTO**  
Prefeito

Considerando a decisão da Sra. Pregoeira e sua Equipe de apoio, instituída pela portaria n.º 012/2019, compostas pelos membros: Pregoeira: Kelly Silva Bonifácio e Equipe de Apoio: Bárbara de Souza Lima, Francielle de Oliveira Silva e Thulio Prata Soares que classificaram as empresas **CARLOS JOSÉ PONTES DOS REIS ME**, situado na Rua Rodolfo Tardin, 57 – Triângulo, Cantagalo/RJ, CEP: 28500-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.679.672/0001-26, **TECMAC MECÂNICALTDAEPP**, situado a Rua Benjamin Constant, n.º 1.015 – Dois Valos - Cordeiro – RJ, CEP: 28.540-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 06.944.095/0001-88 e **VITÓRIA MUNDI SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - ME**, situado a Rodovia RJ 160, s/nº, Km 12 – Sítio Rio Negro, Trevo da Aldeia - Cantagalo – RJ, CEP: 28.500-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 06.057.149/0001-93, como vencedoras do edital do Pregão Presencial n.º 006/2019, referente a eventual e futura prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos automotores da frota municipal, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital.

Considerando ser do interesse Público **HOMOLOGO** a decisão da Sra. Pregoeira e sua Equipe de Apoio que julgou e consideraram vencedoras do certame as empresas:

I. **CARLOS JOSÉ PONTES DOS REIS ME**, situado na Rua Rodolfo Tardin, 57 – Triângulo, Cantagalo/RJ, CEP: 28500-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.679.672/0001-26, com o valor estimado de R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais.) e desconto de 16% sobre peças e mão de obra, referente ao lote 1.

II. **TECMAC MECÂNICALTDAEPP**, situado a Rua Benjamin Constant, n.º 1.015 – Dois Valos - Cordeiro – RJ, CEP: 28.540-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 06.944.095/0001-88, com o valor estimado de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais.) e desconto de 17% sobre peças e mão de obra, referente ao lote 2.

III. **VITÓRIA MUNDI SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - ME**, situado a Rodovia RJ 160, s/nº, Km 12 – Sítio Rio Negro, Trevo da Aldeia - Cantagalo – RJ, CEP: 28.500-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 06.057.149/0001-93, com o valor estimado de R\$ 191.000,00 (cento e noventa e um mil reais.) e desconto de 16% sobre peças e mão de obra, referente ao lote 4. Dê-se ciência a firma vencedora, com determinação para as providências cabíveis e necessárias.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.  
Cordeiro-RJ, em 28 de Fevereiro de 2019.

**LUCIANO RAMOS PINTO**  
Prefeito

## **HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

Considerando a decisão da Sra. Pregoeira e sua Equipe de apoio, instituída pela portaria n.º 012/2019, compostas pelos membros: Pregoeira: Kelly Silva Bonifácio e Equipe de Apoio: Bárbara de Souza Lima, Francielle de Oliveira Silva e Thulio Prata Soares que classificou a empresa **JF FARINHA AUTO ÔNIBUS LTDA**

## PODER EXECUTIVO

Luciano Ramos Pinto  
PREFEITO

Maria Helena Coelho Pinto Vasconcellos  
VICE-PREFEITA

Obney Américo do Espírito Santo  
Procurador Geral Do Município

Sandra da Silva Laurindo  
Controladora Geral do Município

Fabrcio Barros Pinto  
Chefe de Gabinete e Sec. de Turismo

Thiago Romito Bon  
Secretário de Fazenda

Bruno Badini  
Secretário de Administração

Amilton Luís Ferreira de Souza  
Secretário Geral de Governo

Vania Lúcia Vieira Huguenin  
Secretária De Saúde

Renata Ferreira  
Secretária De Assistência Social E Direitos Humanos

Pablo Renzi Peres Caruzo  
Secretário De Planejamento E Orçamento

Telma Macêdo de Paiva  
Secretário De Educação

Ailton Farinha Taveira  
Secretário De Defesa Civil

Marcelo Pinheiro Henrique  
Secretário Indústria, Comércio E Desenvolvimento Econômico

Márcio Sauerbron  
Secretário De Agricultura

Luiz Antônio da Glória Medeiros  
Secretário De Cultura

Luciano Lopes de Carvalho  
Secretário de Obras e Urbanismo

Amarildo Lanes Luz  
Secretário De Meio Ambiente

Solano Pereira Britto  
Secretário De Trânsito

## EXPEDIENTE:

O Diário Oficial do Município de Cordeiro é uma publicação da Prefeitura Municipal de Cordeiro, criado pela Lei 2157/2017. Órgão responsável Gabinete do Prefeito, Endereço: Avenida Presidente Vargas, nº 42/54, Centro, Cordeiro/RJ. CEP: 28.540-000.

Telefone: (22) 2551-0145.  
SITE: [www.cordeiro.rj.gov.br](http://www.cordeiro.rj.gov.br)  
E-MAIL: [prefeitura@cordeiro.rj.gov.br](mailto:prefeitura@cordeiro.rj.gov.br)  
CNPJ: 28.614.865/0001-67  
Editor-Chefe: JOÃO PEDRO CORREIA PEREIRA  
Periodicidade: semanal  
Disponível: [www.cordeiro.rj.gov.br](http://www.cordeiro.rj.gov.br)

, situado a Rua Nacib Simão, nº 166 – Bairro Rodolfo Gonçalves - Cordeiro – RJ, CEP: 28.540-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 09.431.961/0001-25 como vencedora do edital do Pregão Presencial nº 007/2019, referente a contratação de empresa especializada para realizar transporte dos alunos universitários para Nova Friburgo e Além Paraíba, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital.

Considerando ser do interesse Público **HOMOLOGO** a decisão da Sra. Pregoeira e sua Equipe de Apoio que julgou e considerou vencedora do certame a empresa:

**I. J F FARINHA AUTO ÔNIBUS LTDA**, situado a Rua Nacib Simão, nº 166 – Bairro Rodolfo Gonçalves - Cordeiro – RJ, CEP: 28.540-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 09.431.961/0001-25, com o valor global de R\$ 579.768,00 (quinhentos e setenta e nove mil e setecentos e sessenta e oito reais).

Dê-se ciência a firma vencedora, com determinação para as providências cabíveis e necessárias.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.  
Cordeiro-RJ, em 07 de Março de 2019.

**LUCIANO RAMOS PINTO**  
Prefeito

## PODER LEGISLATIVO

### EXTRATO DE CONTRATO

#### Contrato N. 009/2019

##### Partes:

Contratante: Câmara Municipal de Cordeiro

Contratada: Office Cordeiro Informática Ltda.

Data da assinatura: 25/01/2019

Objeto: Aquisição de 01 HD Interno e Externo.

Vigência: 25 de janeiro à 30 de janeiro de 2019.

Valor: R\$ 774,00 (Setecentos e setenta e quatro reais).

Dotação: 33.90.39.00 (Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica)

Cordeiro, 26 de janeiro de 2019.

*Elielson Elias Mendes*  
Presidente da Câmara Municipal de Cordeiro

### EXTRATO DE CONTRATO

#### Contrato N. 010/2019

##### Partes:

Contratante: Câmara Municipal de Cordeiro

Contratada: Wagner Miotte Teixeira

Data da assinatura: 07/02/2019

Objeto: Serviços de reparos em Chafariz.

Vigência: 07 de fevereiro à 28 de fevereiro de 2019.

Valor: R\$ 1500,00 (Hum mil e quinhentos reais).

Dotação: 33.90.39.00 (Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica)

Cordeiro, 07 de fevereiro de 2019.

*Elielson Elias Mendes*  
Presidente da Câmara Municipal de Cordeiro

## EXTRATO DE CONTRATO

**Contrato N. 011/2019****Partes:**

Contratante: Câmara Municipal de Cordeiro

Contratada: Souza e Chermout AutoPeças e Oficina Mecânica Ltda

**Data da assinatura:** 07/02/2019**Objeto:** Aquisição de peças e serviços de mão de obra em veículo oficial KQS 8536.**Vigência:** 07 de fevereiro à 28 de fevereiro de 2019.**Valor:** R\$ 720,00 (Setecentos e vinte reais).**Dotação:** 33.90.39.00 (Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica)

33.90.30.00 (Material de Consumo)

Cordeiro, 07 de fevereiro de 2019.

*Elielson Elias Mendes*  
*Presidente da Câmara Municipal de Cordeiro*

## EXTRATO DE CONTRATO

**Contrato N. 012/2019****Partes:** Contratante: Câmara Municipal de Cordeiro

Contratada: Cordeiro JJ Center Ltda.

**Data da assinatura:** 13/02/2019**Objeto:** Fornecimento de combustível para frota do Legislativo.**Fundamentação:** Art. 22, inciso III, § 3º da Lei nº 8666/93**Vigência:** 13/02/2019 a 31/12/2019.**Valor:** R\$ 4,979 (Quatro reais e noventa e sete centavos e nove décimos) p/ litro**Dotação:** 33.90.30.00 (Material de Consumo)

Cordeiro, 13 de fevereiro de 2019.

Elielson Elias Mendes  
Presidente da Câmara Municipal de Cordeiro

## PORTARIA Nº 019/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Cordeiro/RJ, no uso de suas atribuições legais e Regimentais, emite a seguinte: PORTARIA:

**Art.1º** - Concede o servidor ROGÉRIO DIAS SERRANO, ocupante do cargo efetivo de Procurador Jurídico, matrícula 2004300108, um mês de licença prêmio à partir de 30 de janeiro, retornando ao trabalho dia 01/03/2019.Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 01 de Fevereiro de 2019.

ELIELSON ELIAS MENDES  
Presidente

## PORTARIA Nº 020/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Cordeiro/RJ, no uso de suas atribuições legais e Regimentais, emite a seguinte:PORTARIA:

**Art.1º** - Nomeia IGOR MANOEL DE BARROS CLEMENTE para o cargo em Comissão de ASSESSOR LEGISLATIVO, índice CCI, de acordo com a Lei 1565/2010, a contar de 01 de fevereiro de 2019.Registre-se. Publique-se. Cumpra-se  
Gabinete da Presidência, 01 de Fevereiro de 2019.ELIELSON ELIAS MENDES  
Presidente

## PORTARIA Nº 021/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Cordeiro/RJ, no uso de suas atribuições legais e Regimentais, emite a seguinte:PORTARIA:

**Art.1º** - Nomeia ELCIMAR TEIXEIRA SILVA para o cargo em Comissão de ASSESSOR LEGISLATIVO, índice CCI, de acordo com a Lei 1565/2010, a contar de 01 de fevereiro de 2019.Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 01 de Fevereiro de 2019.

ELIELSON ELIAS MENDES  
Presidente

## PORTARIA Nº 022/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Cordeiro/RJ, no uso de suas atribuições legais e Regimentais, emite a seguinte:PORTARIA:

**Art.1º** - Nomeia THIERRY PRATA SOARES para o cargo em Comissão de ASSESSOR LEGISLATIVO, índice CCI, de acordo com a Lei 1565/2010, a contar de 01 de fevereiro de 2019. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 01 de Fevereiro de 2019.

ELIELSON ELIAS MENDES  
Presidente

## PORTARIA Nº 023/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Cordeiro/RJ, no uso de suas atribuições legais e Regimentais, emite a seguinte:PORTARIA:

**Art.1º** - Nomeia LUIZ RICARDO MARQUES para o cargo em Comissão de ASSESSOR LEGISLATIVO, índice CCI, de acordo com a Lei 1565/2010, a contar de 01 de fevereiro de 2019. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 01 de Fevereiro de 2019.

ELIELSON ELIAS MENDES  
Presidente

## PORTARIA Nº 024/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Cordeiro/RJ, no uso de suas atribuições legais e Regimentais, emite a seguinte:PORTARIA:

**Art.1º** - Nomeia JOSILENE MONTECHIARI MARINI para o cargo em Comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, índice CCII, de acordo com a Lei 1565/2010, a contar de 01 de fevereiro de 2019. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 01 de Fevereiro de 2019.

ELIELSON ELIAS MENDES  
Presidente

## PORTARIA Nº 025/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Cordeiro/RJ, no uso de suas atribuições legais e Regimentais, emite a seguinte:PORTARIA:

**Art.1º** - Nomeia RENATA ORTEGA TEIXEIRA GUERRA para o cargo em Comissão de ASSESSOR LEGISLATIVO, índice CCI, de acordo com a Lei 1565/2010, a contar de 01 de fevereiro de 2019.Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 01 de Fevereiro de 2019.

ELIELSON ELIAS MENDES  
Presidente

**Diário Oficial  
CORDEIRO**

**PORTARIA Nº 026/2019**

O Presidente da Câmara Municipal de Cordeiro/RJ, no uso de suas atribuições legais e Regimentais, emite a seguinte: PORTARIA:  
**Art.1º** - Nomeia JULIANA FERREIRA DE OLIVEIRA para o cargo em Comissão de ASSESSOR LEGISLATIVO, índice CCI, de acordo com a Lei 1565/2010, a contar de 01 de fevereiro de 2019. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 01 de Fevereiro de 2019.

ELIELSON ELIAS MENDES  
Presidente

**PORTARIA Nº 027/2019**

O Presidente da Câmara Municipal de Cordeiro/RJ, no uso de suas atribuições legais e Regimentais, emite a seguinte: PORTARIA:  
**Art.1º** - Exonera MARCELO BADINI GONÇALVES do cargo em Comissão de CHEFE DE CONTABILIDADE, índice CCIII, de acordo com a Lei 1565/2010, a contar de 01 de fevereiro de 2019. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 01 de Fevereiro de 2019.

ELIELSON ELIAS MENDES  
Presidente

**PORTARIA Nº 028/2019**

O Presidente da Câmara Municipal de Cordeiro/RJ, no uso de suas atribuições legais e Regimentais, emite a seguinte: PORTARIA:  
**Art.1º** - Nomeia GILMAR ALVES DA SILVA para o cargo em Comissão de CHEFE DE CONTABILIDADE, índice CCIII, de acordo com a Lei 1565/2010, a contar de 01 de fevereiro de 2019. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 01 de Fevereiro de 2019.

ELIELSON ELIAS MENDES  
Presidente

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato N. 011/2018

**Partes:** Contratante: Câmara Municipal de Cordeiro  
Contratada: Mercado Farinha Lima Ltda.

**Data da assinatura:** 12/12/2018

**Objeto:** Aquisição de 40 (quarenta) Cestas de Natal

**Vigência:** 12/12/2018 a 31/12/2018.

**Valor:** R\$ 18.576,40 (Dezoito mil, quinhentos e setenta e seis reais e quarenta centavos)

**Dotação:** 33.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita

Cordeiro, 12 de dezembro de 2018.

Elielson Elias Mendes  
Presidente da Câmara Municipal de Cordeiro

**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 008/2018**

**Contrato N. 008/2018**

**Partes:** Contratante: Câmara Municipal de Cordeiro  
Contratada: Cordeiro JJ Center Ltda.

**Data da assinatura:** 18/12/2018

**Objeto:** O presente aditamento tem por finalidade o realinhamento de preço do objeto contratado, gasolina comum, previsto na cláusula Décima Segunda do contrato a aditar, visando garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

**Fundamentação:** Artigo 57, parágrafo 1º, 58 parágrafo 2º e 65, inciso II, alínea “d”, todos da Lei nº 8.666/93.

Fica fixado o preço por litro de gasolina a contar de 13/12/2018, inclusive, em **R\$ 4,979 (quatro reais, noventa e sete centavos e nove décimos)**.

Cordeiro, 18 de dezembro de 2018.

*Elielson Elias Mendes*  
**Presidente da Câmara Municipal de Cordeiro**

**Diário Oficial  
CORDEIRO**

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**HOMOLOGO**, para que produza os efeitos legais, a decisão da Comissão de Licitação e Compras da Câmara Municipal de Cordeiro RJ, Carta Convite N. 002/2018, que julgou vencedora a empresa MERCADO FARINHA LIMA LTDA para aquisição de 40 (quarenta) cestas de Natal ao preço global de R\$ 18.576,40 (Dezoito mil, quinhentos e setenta e seis reais e quarenta centavos). Convoque-se, pela via mais célere, a empresa que teve em seu favor a adjudicação do objeto da licitação para assinatura de contrato que deverá ser confeccionado com urgência. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cordeiro, 13 de dezembro de 2018.

Elielson Elias Mendes  
**Presidente da Câmara Municipal de Cordeiro**

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 008/2018**

**Contrato N. 008/2018**

**Partes:** Contratante: Câmara Municipal de Cordeiro  
Contratada: Cordeiro JJ Center Ltda.

**Data da assinatura:** 30/11/2018

**Objeto:** O presente aditamento tem por finalidade o realinhamento de preço do objeto contratado, gasolina comum, previsto na cláusula Décima Segunda do contrato a aditar, visando garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

**Fundamentação:** Artigo 57, parágrafo 1º, 58 parágrafo 2º e 65, inciso II, alínea “d”, todos da Lei nº 8.666/93.

Fica fixado o preço por litro de gasolina a contar de 27/11/2018, inclusive, em R\$ 5,069 (cinco reais, seis centavos e nove décimos).

Cordeiro, 30 de novembro de 2018.

*Elielson Elias Mendes*  
**Presidente da Câmara Municipal de Cordeiro**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato N. 010/2018**

**Partes:** Contratante: Câmara Municipal de Cordeiro  
Contratada: De Roberti Comércio e Serviços Eireli.

**Data da assinatura:** 06/12/2018

**Objeto:** Aquisição de 07 (sete) notebooks.

**Vigência:** 06/12/2018 à 31/12/2018

**Valor:** R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais).

**Dotação:** 44.90.52.00 (Equipamentos e Material Permanente)

Cordeiro, 06 de dezembro de 2018.

*Elielson Elias Mendes*  
**Presidente da Câmara Municipal de Cordeiro**

IPAMC

**PORTARIA Nº 008/2019**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PENSÃO, APOSENTADORIA E BENEFÍCIOS DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO – IPAMC, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS PELO ANEXO I, ALÍNEA “L”, DO ITEM 01 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.495/2010. RESOLVE:

**Art. 1º - APOSENTAR POR INVALIDEZ**, a partir de 01 de Fevereiro de 2019, o servidor desta municipalidade Senhor **VALDECIR GOMES FRANCISCO** – MATRÍCULA Nº 50091481 – **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II**, Nível II, Referência I, que era lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pertencente ao quadro permanente de servidores. **Art. 2º - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONCESSÃO:** Artigo 1º da Emenda Constitucional nº 70/2012. **Art. 3º - FIXAÇÃO DE PROVENTOS:** o benefício foi concedido com provento mensal INTEGRAL, conforme definido abaixo:

Salário Base (Lei Municipal nº 1.964/2015)	R\$ 1.175,15
Triênio 45% (Lei Municipal nº 354/1990)	R\$ 528,82
<b>Totalizando</b> .....	<b>R\$ 1.703,97</b>

(Um mil setecentos e três reais e noventa e sete centavos)

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cordeiro/RJ, 29 de janeiro de 2019.

Marcio Vinícius Benedicto de Oliveira  
Diretor Presidente

**PORTARIA Nº 009/2019**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PENSÃO, APOSENTADORIA E BENEFÍCIOS DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO – IPAMC, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS PELO ANEXO I, ALÍNEA “L”, DO ITEM 01 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.495/2010. RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER PENSÃO POR MORTE**, a partir de 23 de Janeiro de 2019, a Senhora **MARIA DAS GRAÇAS SOUZA CARDOSO (cônjuge)**, dependente do servidor desta municipalidade, Senhor **EDUARDO DE SOUZA CARDOSO**, Matrícula nº 50085212, que era pertencente ao quadro permanente, na função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I**, Nível I, Referência I.

**Art. 2º - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONCESSÃO:**

O benefício foi concedido com fulcro no artigo nº 40 - §§ 2º e 7º - Inciso II da CF/1988, revisada pela EC-41/2003, c/c. artigo 2º – Inciso II e artigo 15 da Lei Federal nº 10.887/04 e Lei Municipal nº 1.495/2010, sendo o provento fixado conforme abaixo:

**Art. 3º - FIXAÇÃO DOS PROVENTOS:**

Proventos (Parcela Única).....	R\$ 1.607,53
--------------------------------	--------------

(Um mil e seiscentos e sete reais e cinquenta e três centavos)

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Cordeiro/RJ, 18 de fevereiro de 2019.

Marcio Vinícius Benedicto de Oliveira  
Diretor Presidente

**PORTARIA Nº 010/2019**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PENSÃO, APOSENTADORIA E BENEFÍCIOS DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO – IPAMC, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS PELO ANEXO I, ALÍNEA “L”, DO ITEM 01 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.495/2010. RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER PENSÃO POR MORTE**, a partir de 21 de Dezembro de 2018, a Senhora **FRANCILENE DOS SANTOS PEREIRA** (companheira), dependente do servidor desta municipalidade, Senhor **JOSE LUIZ FRANÇA LOPES**, Matrícula nº 50000861, que era pertencente ao quadro permanente, na função de **PEDREIRO I**, Nível II, Referência G.

**Art. 2º - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONCESSÃO:**

O benefício foi concedido com fulcro no artigo nº 40 - §§ 2º e 7º - Inciso II da CF/1988, revisada pela EC-41/2003, c/c. artigo 2º – Inciso II e artigo 15 da Lei Federal nº 10.887/04 e Lei Municipal nº 1.495/2010, sendo o provento fixado conforme abaixo:

**Art. 3º - FIXAÇÃO DOS PROVENTOS:**

Proventos (Parcela Única).....	R\$ 1.412,45
--------------------------------	--------------

(Um mil e quatrocentos e doze reais e quarenta e cinco centavos)

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cordeiro/RJ, 18 de fevereiro de 2019.

Marcio Vinícius Benedicto de Oliveira  
Diretor Presidente



**Cidade Exposição**